



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

Rua das Itaúbas, 72 - Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 0069/2025/GP

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>1078/2025</u> DATA <u>04/04/2025</u> <u>M. L.</u> Responsável	Matéria Aprovada por Unanimidade Data <u>04/04/2025</u> <u>Amando P. Melo</u> Visto
--	---

AUTORES: Celso Henrique Batista da Silva, Leticia Camargo de Souza, Demilson Camargo Martins, Maria Socorro Leite Dantas e David Marques Silva.

Senhores (as) Vereadores (as),

Os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com a anuência do Soberano Plenário, REQUEREM que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Alberto Márcio Gonçalves, através da Secretaria/Setor competente, a presente **INDICAÇÃO**, visando a seguinte iniciativa:

CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, em consonância com a Lei Federal nº 13.022/2014.

Considerando:

- A crescente demanda por segurança pública em Guarantã do Norte e a imperiosa necessidade de fortalecer os mecanismos de proteção aos cidadãos e ao patrimônio municipal.
- O potencial da Guarda Municipal para atuar de forma preventiva e ostensiva, contribuindo significativamente para a redução dos índices de criminalidade e o aumento da sensação de segurança na comunidade, conforme demonstrado por experiências bem-sucedidas em outros municípios.
- A capacidade da Guarda Municipal de desempenhar um papel crucial na organização e gestão da mobilidade urbana, auxiliando na fluidez do trânsito e na segurança viária.
- Os benefícios da integração da Guarda Municipal com outras secretarias municipais, especialmente através da criação de um Núcleo de Inteligência, para otimizar a coleta, análise e compartilhamento de informações, aprimorando a tomada de decisões e a eficiência da gestão pública.
- A importância de observar as diretrizes e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, para garantir uma atuação profissional, eficaz e em conformidade com a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

Rua das Itaúbas, 72 –Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Alberto Márcio Gonçalves, com o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa, a **urgente necessidade de iniciar os estudos técnicos, orçamentários e jurídicos, bem como tomar as providências cabíveis para a reativação da Guarda Municipal no município de Guarantã do Norte.**

Justificativa:

A presente Indicação visa apresentar ao Poder Executivo a importância estratégica da reativação da Guarda Municipal em Guarantã do Norte como um passo fundamental para o fortalecimento da segurança pública e a consequente melhoria da qualidade de vida de nossos cidadãos. A experiência exitosa de outros municípios brasileiros, embasada em projetos de gestão de Guardas Municipais, demonstra o potencial dessa instituição para atuar de forma eficaz na prevenção da criminalidade, na gestão da mobilidade urbana e na proteção do patrimônio público municipal.

Ademais, a criação de um Núcleo de Inteligência integrado à Guarda Municipal e conectado com outras secretarias municipais permitirá uma abordagem mais estratégica e eficiente na identificação e resolução de problemas complexos, otimizando a tomada de decisões por parte da administração municipal e, por conseguinte, beneficiando toda a comunidade de Guarantã do Norte.

Termos em que podem deferimento.

Sala das Sessões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte-MT, 31 de março de 2025.


CELSON HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Ver. Presidente


LETICIA CAMARGO DE SOUZA
Vereadora


DEMILSON CAMARGO MARTINS
Vereador


MARIA SOCORRO LEITE DANTAS
Vereadora



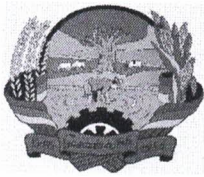
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

Rua das Itaúbas, 72 –Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DAVID MARQUES SILVA

Vereador



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	5ª	Data	07 de abril de 2025	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº.		PLCM Nº.	PLM Nº	PLL Nº
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº 069/2025			
	Outros :					

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒
Reprovado	☐
Baixado às Comissões	☐
Pedido de Vista	☐
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	☐

Retirado de Pauta Pelo Autor	☐
Retirada de Pauta por ausência do Autor	☐
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	☐
Veto Mantido	☐
Veto Rejeitado	☐

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Amanda Pereira Melo
Secretária “AD HOC”